



Município de Cantanhede/MA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO IX-CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA - FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2017

## SUMÁRIO

LEI Nº 307/ 2017  
PORTARIA N.º 160/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 307/ 2017

**Altera a redação dos incisos II e III do § 2º do Art. 7º da Lei Municipal nº 280/2014 “que criou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal do Meio Ambiente, e, o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Cantanhede – MA aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** O art. 7º, § 2º, incisos II e III da Lei Municipal nº 280/2014 passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 7º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA terá composição paritária, com seis membros titulares e respectivos suplentes do Poder Público e seis membros titulares e respectivos suplentes representantes de entidades da sociedade civil.

(...)

§ 2º São Representantes da Sociedade Civil:  
II – um representante da Colônia ou Sindicato de Pescadores;  
III - um representante da Classe Empresária;

**Art. 2º** - Os demais artigos da Lei nº 280/2014 permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

**MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 160/2017

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 003/1989,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **Geisa da Silva Veras**, para o cargo de **Professora Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

**MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE